



Arraial do Cabo, quinta-feira, 29 de agosto de 2024 – Edição: 1.203

## Sumário

DIVERSOS.....	2
EXTRATOS.....	2
FIPAC.....	2
EXTRATO .....	2

Arraial do Cabo, quinta-feira, 29 de agosto de 2024 – Edição: 1.203

## DIVERSOS

### ERRATA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº323/2024

Venho por meio deste, designar a servidora, **Larissa deAndrade Fuly Berbat - matrícula 56581, Chefe de Diretoria Adm. e de Rec. Hum., inscrita, no CPF sob o nº 107.826.977-71,** e em substituição, a servidora **Joyce Queiroz de Oliveira – matrícula 56579, Chefe de Diretoria de Inf. e Rel. com o Trade Tur., inscrita no CPF sob o nº 115.699.387-33** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 323/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2024.

**Genival Alves Pacheco Junior**

**Secretário de Turismo**

**Mat. 62.926**

**Larissa de Andrade Fuly Berbat**

**Chefe de Diretoria Adm. e RH**

**Matrícula 56581**

**CPF: 107.826.977-71**

**Joyce Queiroz de Oliveira**

**Chefe de Diretoria de Inf. e Rel. com o Trade Tur.**

**Matrícula 56579**

**CPF: 115.699.387-33**

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 178/2023

**PROCESSO Nº:** 3370/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** HERMAN LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada em recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de manufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com a vigência iniciando-se em 05/07/2024 e findando-se em 04/07/2025.

## FIPAC

## EXTRATO

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA:** 001/2024

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

**TIPO:** Menor Valor Global

Arraial do Cabo, quinta-feira, 29 de agosto de 2024 – Edição: 1.203

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 012/2024

**DATA DA ABERTURA:** 04/09/2024 – às 10:00 hrs.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$: 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da FIPAC.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço na forma eletrônica, até a data do dia 04 de Setembro de 2024, até as 9:59h, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Edital em sua íntegra encontra-se no Portal de Transparência da Fundação [www.fipac.rj.gov.br](http://www.fipac.rj.gov.br) e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

João Batista Martins

Agente de Contratação